



Construindo juntos um futuro de oportunidades

FAQ - Realização da Semana de Cadastro dos Estudantes na Carteira de Trabalho Digital (CTPS Digital) e no Emprega Brasil.

Confira abaixo as principais dúvidas sobre a ação e suas respostas:

1- Qual documento orienta a realização da Semana de Cadastro dos Estudantes na Carteira de Trabalho Digital (CTPS Digital) e no Emprega Brasil?

R= Of. Circular n.º 004/2026 - DEDUC/SEED – RETIFICADO.

IMPORTANTE: A maioria das dúvidas é sanada com a leitura completa deste Ofício Circular e estudo do passo a passo presente no material de apoio nos slides, que devem ser acessados pelo link e seguidos à risca durante a realização da ação com os estudantes.

2- Qual o período de realização?

R= De 30 de março a 17 de abril de 2026.

3- Qual a finalidade dessa ação?

R= Apoiar a inserção de estudantes e egressos da rede pública estadual de ensino no mercado de trabalho formal, em programas de aprendizagem profissional (Programa Jovem Aprendiz) e estágios remunerados (não obrigatórios), ampliando o acesso às políticas públicas de trabalho e renda.

4- Quem deve participar?

R= Estudantes a partir de 14 anos de idade, matriculados em todas as modalidades de ensino.

5- Quais os requisitos para estar apto à realização do cadastros?

R= Ter 14 anos ou mais e possuir CPF.

6- Quem deve auxiliar os estudantes durante o cadastro?

R= A organização depende das orientações de seu NRE, mas qualquer pessoa que compõe a equipe escolar, incluindo professores, equipe pedagógica e gestão, podem orientar e apoiar os estudantes durante o processo realizado na escola.

7- A escola deve comunicar os pais ou responsáveis sobre a ação?

Os pais ou responsáveis devem ser comunicados e orientados sobre a realização da ação, seus objetivos e sua importância, tendo suas dúvidas esclarecidas. Devem também apoiar os estudantes na etapa de obtenção de CPF (caso ainda não possuam), recuperação de senha da conta gov.br (caso a recuperação por



Construindo juntos um futuro de oportunidades

formulário seja necessária) e na instalação do aplicativo da Carteira Digital no celular pessoal.

8- O cadastro dos estudantes na CTPS Digital e no Emprega Brasil é obrigatório?

R= Não é obrigatório, mas é altamente recomendado, pois amplia as oportunidades de inserção dos estudantes no mercado de trabalho e em programas de aprendizagem profissional e estágios remunerados.

9- Caso o estudante se recuse a realizar o cadastro da CTPS Digital e no Emprega Brasil, como a escola deve proceder?

Os pais ou responsáveis devem ser informados e feito o registro da recusa e orientação pela escola.

10- E o estudante que não deseja trabalhar nesse momento?

R= A realização dos cadastros não implica vínculo empregatício imediato, nem gera prejuízo acadêmico ou administrativo aos estudantes, constituindo-se como atividade institucional de apoio à empregabilidade e à aprendizagem profissional. Mesmo não desejando trabalhar neste momento, a ação faz parte de um ato de cidadania e de garantias de direitos do estudante, possibilitando também acesso a cursos gratuitos.

11- Em que momento e em quais condições a ação deve ser realizada com o aluno?

R= Os cadastros realizados por meio de site deverão ocorrer na instituição de ensino, durante o horário de aula, sempre com acompanhamento de docente, equipe pedagógica, equipe diretiva ou coordenação de curso. A instalação do aplicativo da Carteira Digital no celular pessoal deve ocorrer em casa, com apoio dos pais ou responsáveis.

12- Quais são os benefícios aos estudantes que realizarem seus cadastros?

R= Acesso às vagas de emprego formal, programas de aprendizagem profissional (Programa Jovem Aprendiz) e estágios remunerados (não obrigatórios); fortalecimento da articulação entre educação e mundo do trabalho; acesso a cursos gratuitos; geração automática de currículo a partir dos dados preenchidos e experiências de trabalho.

13- O cadastro pode ser feito em casa/ fora do ambiente escolar?



Construindo juntos um futuro de oportunidades

R= Parte do processo deve ser feita em casa (instalação do aplicativo no celular pessoal ou dos pais/responsáveis). Porém, os cadastros via site devem ocorrer na escola, com acompanhamento de um profissional da instituição, para garantir o cumprimento de todas as etapas, também para que dúvidas surgidas durante seu preenchimento, possam ser respondidas. Alertamos que no celular alguns campos não aparecerão, por isso, o uso do laboratório.

14- Caso o estudante não possua CPF, o que deve ser feito?

R= A família ou responsáveis legais devem ser orientados a providenciar o documento pela internet, no site da Receita Federal, ou em uma agência do Correios, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal.

15- Por que o estudante não deve fazer os cadastros utilizando o @escola?

R= Porque, ao sair da escola, o estudante perde o acesso a conta institucional.

16- Mas e os estudantes que participam do Programa Pé de Meia?

R= A orientação neste caso é de que o estudante permaneça com o @escola ou e-mail dos pais ou responsáveis atrelado a sua conta gov.br, mas que seja orientado de que, quando sair da escola, faça a alteração do e-mail. Nos outros cadastros este estudante deverá utilizar o e-mail pessoal.

17- Se o estudante já possuir conta de e-mail pessoal ativa, precisa fazer outra conta?

R= Se a conta já estiver dentro dos parâmetros citados nos slides para uma conta de uso profissional, pode ser utilizada, não necessitando criar uma nova conta.

18- O que fazer quando o estudante já possui conta gov.br e perdeu sua senha?

R= O primeiro passo é tentar recuperar a senha, utilizando o e-mail e número de celular cadastrados para receber o código de acesso. Caso esse procedimento não funcione, será necessário preencher um formulário de atendimento. Se o estudante for menor de idade, os pais ou responsáveis que vão precisar fazer essa solicitação conforme orientações presentes nos slides (slide 22). Se for maior de idade, serão apresentadas outras opções, como reconhecimento facial e login por banco.

19- Quando os pais ou responsáveis solicitam recuperação de senha pelo formulário, como ocorre a resposta?

R= Será enviado um link para o e-mail informado no formulário em até 3 dias, para o acompanhamento do protocolo, onde a solução será informada após a análise dos documentos enviados.



Construindo juntos um futuro de oportunidades

20- Os estudantes que já realizaram o Cadastro da CTPS (digital) e já tem o aplicativo baixado no seu celular, precisam realizar qual ação?

R= Atualizar os dados cadastrais na CTPS (caso necessário) e preencher o cadastro na Plataforma Emprega Brasil.

21- Se o estudante possui a Nova Carteira de Identidade Nacional (CIN), qual o número que deve preencher nos campos que solicitam RG?

R= Ao preencher o número da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) no Emprega Brasil, utilize o número do CPF (11 dígitos) no campo "RG" ou "Número da Carteira", pois o CPF passou a ser o único registro nacional.

22- E os estudantes estrangeiros, podem realizar os cadastros?

R= Desde que possuam o CPF, os estudantes estrangeiros devem realizar seus cadastros normalmente. Caso apareça alguma mensagem de erro que impeça o prosseguimento, pode ter alguma documentação que precisa ser atualizada/regularizada.

Mensagens de Erro/Divergência: Caso apareça uma mensagem de erro (como "irregularidade detectada no CPF" ou "dados divergentes"), é sinal de que os dados pessoais (nome, data de nascimento, nome da mãe) no Gov.br, Receita Federal ou INSS precisam ser atualizados ou regularizados.

Atualização de Dados: Se a documentação estiver correta, mas o erro persistir, o estudante ou pais/responsáveis deve atualizar suas informações na Receita Federal ou buscar o INSS (via aplicativo "Meu INSS" ou telefone 135) para alinhar as informações.

23- Sobre as perguntas de validação da conta, para passar do nível bronze para o prata na conta gov.br, as respostas devem ser dadas considerando a condição familiar ou individual do estudante?

R= Na validação de segurança da conta gov.br, as perguntas são pessoais sobre o seu próprio histórico (CPF do estudante), não sobre o grupo familiar. Se o estudante não recebeu o benefício diretamente em seu nome, a resposta correta para a pergunta sobre ele é "não", mesmo que um membro da família seja beneficiário uma vez que CPF é documento independente.

24- Outras pessoas, que não os estudantes, podem realizar o cadastro e os cursos disponíveis no Portal Emprega Brasil?



Construindo juntos um futuro de oportunidades

R= Sim, o cadastro e os cursos são gratuitos e apoiam a capacitação de qualquer pessoa, contribuindo para o enriquecimento de seu currículo e busca de oportunidades de emprego.

25- Como será o acompanhamento da realização dos cadastros dos estudantes?

R: Cada NRE tem um link para acesso ao formulário de registro do número de estudantes pelas escolas diariamente, quanto ao cadastro completo (CPTS digital e no Portal Emprega Brasil). Esse formulário está sendo acompanhado pela equipe de empregabilidade na SEED e pelos Articuladores de Empregabilidade nos NREs.

26- Caso o pai apareça como ignorado na certidão de nascimento, como deve ser o preenchimento desse dado?

R= A instrução é preencher o campo com "Pai não informado", "Desconhecido" ou repetir o nome da mãe.

27- O que fazer quando a instituição não aparece para selecionar no campo sobre Formação Acadêmica, no Emprega Brasil?

R= Teremos uma atualização das escolas, porém, enquanto não aparece esse dado e não é possível o preenchimento, deve-se clicar "Cancelar", depois em "Voltar" para continuar o acesso e preenchimento dos outros campos.

Após a atualização da listagem das escolas, os NREs irão avisá-los, para que todos os estudantes possam completar essa página e finalizar o cadastro e geração do currículo.

28- O que fazer caso o cadastro gov.br for bloqueado, por excesso de tentativas de senha incorretas?

R= A solução é realizar o processo de recuperação de conta, conforme orientação no slide 22. Pode ser necessário esperar algum tempo para o desbloqueio.